

Querem impedir o MP de investigar os crimes. O retorno da PEC 37

» ROBERTO LIVIANU

Procurador de Justiça em São Paulo e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção

Quando nasceu o Tribunal Penal Internacional em 1998, experts em Direito Internacional consideraram a concepção de um Ministério Público (MP) investigativo e independente a maior conquista do Estatuto de Roma para a civilização. Este foi um dos principais argumentos para rebater a PEC 37, que propôs o monopólio do poder de investigação criminal para a polícia. Como justificar para o mundo que, depois de ter o Brasil se comprometido internacionalmente com um modelo de MP investigativo, independente, internamente, adote outro diametralmente distinto?

A aberração era tanta que a votação de rejeição foi proporcional, na Câmara: 430 x 9. É óbvio que estava sendo feita ali uma clara opção política. No Supremo Tribunal Federal (STF), o assunto foi objeto de reiteradas discussões e o pleno decidiu na mesma direção. Com certeza, o parlamento e o STF também levaram em conta que, nos “anos de chumbo” no Brasil, quando as forças militarizadas matavam a mando do Estado, sem acusação nem julgamento, quem investigou e responsabilizou os criminosos foi o MP, representado por corajosos promotores, como o saudoso Hélio Bicudo. Afinal, quem além do MP conseguiria ter investigado o “esquadrão da morte”?

Eis que, passados quase oito anos, um deputado que é delegado de polícia de carreira, se não tivesse havido a votação histórica de 25/6/13, na condição de relator do projeto do novo CPP, voltou a propor na semana passada que o MP não tenha pleno poder de investigação criminal. Ele

sugere que o MP fique restrito a investigações meramente suplementares. E aí surge a pergunta: como compatibilizar o que se propõe com o compromisso assumido pelo Brasil perante o mundo (incorporado à nossa Constituição) — MP plenamente investigativo e independente?

O Código de Processo Penal é de 1941 e sua atualização é importante, mas não dessa forma açodada, em plena pandemia. São incontáveis os problemas do relatório. A vítima, por exemplo, pela proposta ora apresentada, é tratada como mero objeto, que está condenada a sofrer as consequências do delito, não lhe sendo reconhecidos os direitos mínimos previstos pela Declaração de Princípios Básicos de Proteção às Vítimas de Crimes e de Abuso de Poder da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1985. Em matéria de justiça restaurativa, a pessoa ofendida mais parece uma corresponsável pelo crime, e não alguém que deve ser protegido.

A vida humana nem parece o bem mais precioso, que merece proteção extrema. Pois, caso aprovado o relatório apresentado, institui-se a impunidade por lei, consagrando-se a não punição do extermínio de seres humanos como um novo e amargo padrão de justiça. Isto porque os homicídios são julgados por consciência, por leis. O juiz elabora perguntas sobre os fatos que compõem a acusação (quesitação) e os jurados, à medida que as respondem sim ou não, afirmam ou negam autoria, materialidade, legítima defesa, estado de necessidade, qualificadoras, assim por diante.

A proposta é de supressão de perguntas

sobre cada elemento componente da acusação, pretendendo-se que se indague diretamente se os jurados absolvem o réu ou não (uma única pergunta genérica), sem que os jurados sejam indagados claramente se houve crime e se o réu foi o autor. Com isso, escancara-se a porta para a impunidade da homofobia, do feminicídio, dos assassinatos racistas. Lembrando que, no Brasil, os jurados não debatem antes da decisão, diferentemente dos Estados Unidos, por exemplo.

O processo sempre foi bifásico, o que garante análise mais aprofundada sobre a admissibilidade das acusações. Mas o relatório praticamente suprime a fase do sumário de culpa, o que, diante do direito à mentira consagrado em nosso ordenamento para os acusados, somado a ideia que vem se consolidando de não se aceitar a validade da prova produzida na polícia, estabelecerá mais uma indústria legal de impunidade.

Ou seja, a prova da polícia já não vale e a prova do sumário não mais existirá. Depende-se do improvável comparecimento de testemunhas ao Tribunal do Júri, em que a punição dos mentirosos é muito pouco provável, ficando a condenação criminal dependente de incertezas e de um terreno que é verdadeira areia movediça.

A sociedade brasileira anseia por modernizações na lei, mas clama ao mesmo tempo por respeito à prevalência do interesse público. Não é admissível qualquer espécie de mudança que possa amesquinhar a plenitude investigativa penal do MP, que crie casulos de impunidade garantidos pela própria lei. Debate e caldo de galinha não fazem mal a ninguém.



Defendo a compra de vacinas pela OAB

» DÉLIO LINS E SILVA JR.

Presidente da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF)

Enquanto escrevo, considerando as últimas 24 horas, mais de 3.400 mortes foram registradas, causadas pela covid-19. O Brasil ultrapassa 378 mil óbitos desde o início da pandemia. Infelizmente, quando o texto for publicado, teremos ainda mais vidas perdidas. Até aqui, o pior dia foi 6 de abril: 4.211 óbitos. Esses dados são do consórcio de veículos de imprensa que acompanha diariamente todos os fatos sobre a doença. Os profissionais da imprensa estão fazendo o seu melhor esforço nesta cobertura. Diuturnamente, agem para oferecer informações de qualidade, desfazer fake news, cobrar das autoridades responsáveis a resposta mais eficaz no momento: a vacinação em massa.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), cumprindo sua missão institucional e democrática, está na mesma trincheira da imprensa. Exigimos o atendimento à população, oficiando órgãos de controle (Tribunais de Contas) e apresentando ações junto ao Judiciário. Também, apoiando Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Congresso Nacional. Na Seccional do Distrito Federal, estamos à frente de várias ações que foram levadas adiante não apenas no âmbito da nossa circunscrição, para exigir eficiência do Governo do Distrito Federal (GDF), mas aprovadas pelo Conselho Federal e adotadas para que os brasileiros possam ser socorridos na maior crise sanitária que já enfrentamos em todos os tempos.

Os recursos públicos devem ser otimizados, declarados de modo competente e transparente, porém, sabemos e precisamos ser intelectualmente honestos para dizer que a conta não fechará apenas aí. Além

de exigir respostas, é hora de ter atitude enquanto membros de uma sociedade fundada no princípio da solidariedade. Não basta falar que façam, é preciso colaborar com recursos próprios, lembrando que estamos em uma revessia extremamente difícil para todos, só que absolutamente desigual.

O recente estudo Social Inequalities and Covid-19 Mortality in the City of São Paulo (Desigualdades sociais e mortalidade Covid-19 na cidade de São Paulo), apresentado pela *Revista Piauí* em 8 de março último, analisou as mortes na capital de São Paulo, de março a setembro de 2020. Constatou que, quanto mais baixos os indicadores socioeconômicos, o acesso à educação e à renda, maiores os riscos de morte pelo coronavírus.

O racismo estrutural é uma chaga aberta em nosso país e a perversidade disso é que a cor da pele eleva as estatísticas de perdas de vidas. “Entre pretos e pardos, as taxas de mortalidade são 81% e 45%, respectivamente, mais altas que as de pessoas brancas”, registra reportagem da *Piauí* sobre São Paulo. Imagine se ampliassem o estudo para todo o Brasil! Assim, por iniciativa da Seccional do Distrito Federal — levada adiante de modo brilhante pela conselheira federal Daniela Teixeira, representando a bancada do DF — o Conselho Federal aprovou estudos logísticos necessários para a aquisição de doses de vacinas contra a covid-19.

A Lei 14.125/2021 permite a compra de doses por pessoas jurídicas de direito privado. Contudo, se a compra ocorrer antes de imunizados os grupos prioritários, todas as doses terão de ser doadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Se a OAB comprar e o SUS

não tiver vacinado todos os prioritários, o estoque vai para a vacinação pública. Uma vez vacinados os grupos prioritários pelo SUS, se a OAB, após os estudos de viabilidade aprovados, decidir e efetuar a compra de vacinas, a cada vacina adquirida haverá a contrapartida de uma dose doada ao SUS. Se uma advogada ou um advogado for vacinado, uma pessoa da população receberá o mesmo benefício. Essas são as hipóteses e os consequentes desdobramentos.

Portanto, agora, temos na OAB a possibilidade de aprofundar estudos e de criar um fundo apropriado, bem como pensar na logística de um atendimento. No momento oportuno, de acordo com a lei, poderemos defender a vida de advogadas e de advogados e ainda apoiar a população brasileira.

Paralelamente ao entendimento de que podemos fazer mais no combate à covid-19, pela Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal (CAADF), estamos realizando a maior campanha de vacinação antigripal que já fizemos no DF contra o vírus Influenza. Em sete dias de campanha, aproximadamente 16 mil advogados, advogadas e familiares foram imunizados. É uma ação fundamental para garantir proteção aos nossos advogados e suas famílias, e isso apoia a sociedade como um todo, pois evita demandas de leitos neste momento tão dramático que vivemos.

Fazemos total coro ao “Viva o SUS” e queremos fortalecer as ações do Poder Público. A OAB age em prol da vida e da proteção dos direitos dos cidadãos. É nossa profissão de fé! Particularmente, não tenho dúvidas: se pudermos, pelas vidas a serem salvas, defendendo a compra e a aplicação de vacinas pela OAB!

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Homeopatia

Até mesmo venenos fulminantes à vida, quando corretamente diluídos, se transformam em remédio contra a morte. Esse conceito homeopático também pode ser aplicado à natureza das dosagens, tanto do ponto de vista político quanto econômico. Também dentro desse conceito simples, alinham-se as mudanças de rumo, principalmente aquelas radicais, que parecem conduzir para o abismo.

O embate permanente opondo a maioria dos governadores de estado contra o governo federal, na figura do presidente da República, a quem acusam de apatia e indiferença no combate à covid-19, surpreendentemente pode resultar em algo de positivo para o país, caso essa rebelião se estenda também para um definitivo estabelecimento de uma República Federativa, que ponha fim à centralização excessiva do Executivo. É isso ou será o veneno da radicalização.

O golpe que instaurou a República como forma de governo, ao prometer a superação da monarquia constitucional de D. Pedro II por um governo mais moderno, não conseguiu, em tempo algum, estabelecer uma verdadeira Federação de estados, mantendo um centralismo, até maior, em torno do Poder Executivo e fazendo das unidades federativas entes sem vontade própria, dependentes e submissos ao governo central.

É esse modelo que parece estar em vias de ser rompido para o bem do país continente. Só que, nesse caso, para que o veneno se transforme em remédio será preciso antes retirar dos governos estaduais os mesmos vícios que mantêm o governo federal distante do restante do país. O mesmo centralismo visto no Executivo federal é reproduzido nos estados com relação aos municípios sob sua jurisdição.

Para que esse remédio venha a surtir o efeito de fazer do Brasil uma República federativa, conforme manda a Constituição em seu Art. 1º, é necessário ainda a adoção de mecanismos políticos que ajustem o modelo de representação aqueles propostos pelo voto distrital, matéria essa que já foi aprovada, inclusive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado em 2017 e que ainda não rendeu frutos prometidos.

A decisão de implementar o voto distrital, mas no seu modelo misto, inviabilizou, de forma brutal, a consolidação de uma Federação de estados, uma vez que deixou aberta a possibilidade de metade dos representantes no parlamento ser ocupada por candidatos escolhidos diretamente pela lista elaborada pelos partidos ou mais precisamente pelos caciques partidários. Isso criou uma espécie de eleição indireta, aos moldes do antigo regime militar, com a diferença de que, agora, essas escolhas ou imposições das siglas se fazem em cima dos bilhões de reais dos fundos partidários e eleitorais que irrigam as legendas.

Para uma representação política feita pela metade, restou, obviamente, uma República federativa também pela metade. A rebelião dos governadores poderia ser uma porta de entrada para a fixação do modelo federativo, mas isso também esbarra na qualidade dos governadores eleitos, a maioria adepta fervorosa do atual modelo enviesado que temos. Por enquanto, o veneno é 100% veneno.

»» A frase que foi pronunciada:

“A capacidade de problematizar significa a condição que se tem de perguntar por que certo princípio deve triunfar sobre outro.”

Clóvis de Barros Filho

Balancéu

» Se sobra coragem de usar um balanço que fica a mais de 1.200 metros acima da vista, a emoção é garantida. A novidade pode ser experimentada na Chapada da Contagem. Hoje, será a inauguração.

Sensato

» Enfim, a Secretaria de Obras providenciou o recuo em algumas paradas de ônibus. Não atrapalham mais o trânsito, que segue no fluxo.

Novidade

» Neenergia Distribuição Brasília é o novo nome da CEB. Por enquanto, nada de diferente para os consumidores e pouca coisa mudou para os funcionários. Os planos vêm a seguir.

Olhos d’água

» O parque instalado na Asa Norte, graças à dedicação de moradores que insistiram na importância daquela área, sofre, agora, com a ação de moradores de rua. Não por eles serem desordeiros, mas pela necessidade de usar o parque como única referência. Talvez o local precise de mais lixeiras para não ferir as nascentes e mais humanidade para abrandar a alma dessas pessoas abandonadas pela sociedade.

Falta algo

» Turista comenta que o Trecho de Triagem Norte parece uma obra inacabada. Pistas que são sem ser, interrupções meio improvisadas, falta de iluminação. Quem conhece um anel viário atesta que muito ficou a desejar nessa obra.

»» História de Brasília

Em seguida, virão as Divisões de Orçamento de todos os ministérios. Ai, pronto. Até os deputados vão ficar aqui para acompanhar as subvenções dos seus eleitores. (Publicada em 01.02.1962)